



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 28/2019** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e dezanove.

3 - - - - Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 27/2019

9 **2.** Informações e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4.1** Apreciação do Pedido de Suspensão de mandato do Senhor Vereador
13 Joaquim Lourenço de Sousa nos termos do art.º 77.º da lei n.º 5-A/2002, de 11 de
14 janeiro.

15 **4.2** Aprovação do Relatório Final do concurso público para a “*Aquisição de*
16 *gasóleo rodoviário, para o reservatório municipal, até 188.700 litros ou até que*
17 *seja atingido o valor contratual, envolvendo os anos de 2019, 2020 e 2021”*,
18 adjudicação ao concorrente Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos,
19 S.A. e aprovação da respetiva minuta de contrato escrito.

20 **4.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Aprovação da “8.ª
21 Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de
22 Gouveia do ano de 2019”.

23 **4.4** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara para o pagamento
24 de uma execução da Autoridade Tributária relativa a uma penhora de créditos, no
25 valor de 155.955,05€.

26 **4.5** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de autorização da
27 circulação do comboio de natal no período de 18 de dezembro a 24 de dezembro
28 de 2019.

29 **4.6** Discussão e votação da proposta da “9.ª Alteração ao Orçamento e às
30 Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2019”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 **4.7** Discussão e votação da proposta de aquisição de uma parcela de terreno sita
32 no local denominado de “Quintela”, freguesia de Gouveia, com a área de 4920
33 m2, integrada no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 185, à Sra.^a
34 Elsa Maria da Cunha Matos Isabel e aprovação do respetivo contrato promessa
35 de compra e venda.

36 **4.8** Discussão e votação da proposta de aquisição de uma parcela de terreno sito
37 no local denominado de “Barreiros”, na Freguesia de Gouveia, com a área de
38 2785 m2, à empresa Revolta de Mérito S.A. e aprovação do respetivo contrato
39 promessa de compra e venda.

5. Obras

41 **5.1** Declaração de Caducidade

42 **5.2** Aprovação de Projeto de Arquitetura

43 **5.3** Aprovação de Projeto de Especialidades

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

46 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
47 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
48 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,
49 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos,
50 Vereadores, comigo Ana Isabel Vieira Pires, Assistente Técnica da Câmara
51 Municipal de Gouveia.

52 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
53 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

55 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
56 27/2019, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. INFORMAÇÕES E INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

60 - - - - **2.1.1) VOTOS DE BOM ANO 2020:-** Desejou a todos os presentes um Bom
61 Ano de 2020, em termos pessoais e profissionais, desejando que de facto seja um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 ano que o concelho e todos os gouveenses alcancem as mais-valias para a
63 melhoria da qualidade de vida e que, em termos do País, prossiga ainda melhor
64 qualidade de vida em setores importantes como a educação e a saúde,
65 reconhecidamente setores que têm tido problemas.

66 - - - - **2.1.2) PREJUÍZOS CAUSADOS PELOS TEMPORAIS:-** Deu conta de que o
67 Município foi bastante afetado e prejudicado pelos fenómenos meteorológicos
68 “Elsa” e “Fabien”. Para além dos constrangimentos e dificuldades que se
69 verificaram, tiveram também prejuízos significativos que estão a ser avaliados,
70 nomeadamente, na sua extensão financeira. Temos já noção, relativamente a um
71 dos danos mais visíveis, que foi a derrocada verificada na Rua Casimiro de
72 Andrade. De acordo com estimativas dos serviços técnicos, que já se encontram
73 a preparar um procedimento administrativo com carácter de urgência para dar
74 início às obras, de modo a ser retomada a circulação rodoviária naquela artéria, o
75 qual rondará em termos financeiros o valor de cem mil euros. Para além de outras
76 ocorrências que se verificaram por todo o concelho, como Figueiró da Serra, em
77 que ainda não estão totalmente avaliados.

78 O mais rápido possível iremos procurar dar resposta às situações que foram
79 identificadas.

80 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

81 - - - - Em nome dos Vereadores do Partido Socialista desejou que o Ano de 2020
82 seja pleno de realizações pessoais e profissionais e enquanto autarcas possam
83 ver realizados alguns dos objetivos por nós ambicionados.

84 - - - - **2.2.1) OBRA NO BAIRRO DO FARVÃO:-** Na última reunião de Câmara
85 colocou o assunto relacionado com a execução de uma obra no Bairro do Farvão,
86 tendo a Senhora Vereadora Teresa Borges ficado encarregue de averiguar junto
87 dos serviços técnicos a referida situação. Pretendia saber se pode ser prestado
88 esclarecimento sobre esse assunto.

89 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que, segundo
90 informação dos serviços técnicos, a obra foi objecto de licenciamento e aquilo que
91 agora está a ser feito e que originou o aspeto atual do muro, tem a ver com a obra



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 seguinte de construção de uma garagem que também foi objeto de licenciamento
93 junto dos serviços.

94 Aproveitou ainda para informar, relativamente à questão que foi colocada também
95 na anterior reunião, no que diz respeito a eventuais pedidos de ligação de água
96 em Santa Guilha, que não existe nenhum pedido formal de ligação de água ao
97 abastecimento público para aquele local.

98 - - - - **2.2.2) URZE:-** Na sequência da presença do Senhor Presidente da URZE,
99 Eng.º José Santos Mota, na qual vinha solicitar o apoio desta Autarquia,
100 verificaram que já foi feito um pagamento no valor de 10.000 euros, com base no
101 protocolo aprovado em 2018. Pretendia saber se para o ano de 2020, a autarquia
102 pretende celebrar um novo protocolo ou satisfazer de qualquer outra forma o valor
103 de 20.000,00 euros solicitado por aquela associação.

104 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se realizou uma reunião com
105 três elementos da URZE sendo que, relativamente ao ano de 2020, ficou decidido
106 voltarem a reunir de modo a analisarem a forma legal para que se possa
107 continuar com esta ligação entre o Município e a URZE, no sentido de colaborar
108 com o próprio funcionamento desta Associação.

109 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

110 - - - - **2.3.1) RUA CASIMIRO DE ANDRADE:-** Antes de mais, pretendia realçar o
111 papel da proteção civil, e neste caso em particular, aos funcionários da Câmara,
112 pelo trabalho que desenvolveram neste período em que os seus serviços foram
113 requisitados.

114 Relativamente à Rua Casimiro de Andrade, solicitou ao Senhor Presidente que
115 esclarecesse mais em pormenor o que se passou, numa perspetiva de descansar
116 as pessoas que a utilizam. De facto, o muro que caiu tem uma dimensão
117 considerável, pelo que as pessoas que utilizam aquela via, no sentido
118 ascendente, nomeadamente com as viaturas, o podem fazer em segurança.

119 Crê que sim, pois já teve a oportunidade de lá ver os funcionários e que haverá
120 outro muro de suporte ou outra situação qualquer que assegure que essa
121 utilização é feita em segurança, mas pretendia ouvir da parte do Senhor
122 Presidente que essa segurança existe.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 Usou da palavra o Senhor Presidente registando em Ata essa constatação da
124 total disponibilidade e empenho dos funcionários da Câmara que, ao longo destes
125 dias, inclusive, durante o fim-de-semana, acorreram a diversas situações no
126 concelho. Já teve a oportunidade de lhes agradecer pessoalmente todo esse
127 empenho, no entanto, nunca é demais reafirmá-lo. Foram de facto inexcedíveis e
128 prontamente estiveram a trabalhar, muitas vezes sob condições muito adversas,
129 como ocorreu na passada quinta-feira no Cruzamento de Vinhó, onde se registou
130 um problema relacionado com os equipamentos propriedade da Altice, que
131 acabou por ser resolvido pelos funcionários da Câmara.

132 Relativamente à Rua Casimiro de Andrade, assim que se verificou aquela
133 situação de derrocada, na madrugada de domingo para segunda feira, no próprio
134 dia foi efetuada uma vistoria técnica pelos serviços técnicos em que
135 recomendaram a adoção de medidas de proteção. Apesar de haver pessoas que
136 não estão a respeitar a sinalização de proibição de circulação no sentido
137 descendente. Na análise da situação, aquilo que foi considerado adequado foi
138 encerrar a estrada no sentido descendente e, de acordo com a opinião dos
139 serviços técnicos, pode perfeitamente fazer-se no sentido ascendente.

140 Embora se continue a acompanhar a situação, os serviços estão a concluir o
141 procedimento, com urgência, para se avançar o mais rápido possível com a obra,
142 sendo que, a intervenção que irá ser feita naquela artéria irá implicar o corte total
143 da via para remoção de camada de alcatrão e verificar com certeza o que se
144 encontra no seu interior.

145 Ao que dizem os técnicos, existem ali várias tubagens antigas que podem ter
146 contribuído para esta situação. Vai ser executada uma solução técnica que já está
147 desenhada e orçamentada no sentido de repor o mais rapidamente possível
148 aquela via, com perfeita segurança e qualidade de circulação.

149 Espera, contudo, que no decurso dos trabalhos não venham a ser surpreendidos
150 com algo mais que possa existir no interior da camada de alcatrão.

151 **3. EXPEDIENTE**

152 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

153 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

4. DELIBERAÇÕES

154

155 - - - - 4.1) APRECIÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO
156 SENHOR VEREADOR JOAQUIM LOURENÇO DE SOUSA NOS TERMOS DO
157 ART.º 77.º DA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- Usou da palavra o Senhor
158 Vereador Joaquim Lourenço apresentando ao executivo para apreciação o seu
159 pedido de suspensão de mandato, por motivos de saúde, pelo período de 180
160 dias, sendo que, durante este período mantém a sua total disponibilidade para
161 com o Município de Gouveia e para colaborar em tudo quanto vise o
162 desenvolvimento do concelho e o bem-estar coletivo.

163 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador esperando que esta
164 paragem lhe permita descansar, e recuperar e se sinta rejuvenescido ao fim deste
165 tempo para prosseguir com as suas funções.

166 Interveio o Senhor Presidente, lamentando, contudo, que a suspensão seja pelas
167 razões invocadas, mas certamente que tudo vai correr pelo melhor.

168 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges lamentado de facto o
169 afastamento do Senhor Vereador Joaquim Lourenço, ainda mais por razões de
170 saúde. Espera uma rápida recuperação e que a curto prazo se sinta com forças
171 para retomar as suas funções sendo que o Senhor Vereador é também uma peça
172 chave neste executivo.

173 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que mais
174 importante que tudo, é pensar na saúde das pessoas, porque acima de tudo
175 somos gouveenses, e por isso a saúde das pessoas é fundamental. Há
176 momentos na vida em que temos que pôr a saúde à frente do resto e esse
177 momento chegou para o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, como chegou já a
178 outras pessoas e não se deve virar as costas a esse desafio, que é um desafio
179 tão ou mais importante que todos os outros. Deve pensar na sua saúde e
180 qualquer um dos presentes estará com o Senhor Vereador e o apoiam nesta
181 decisão, manifestando a sua disponibilidade para com aquilo que precisar.

182 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, embora
183 desejando que isto não se tratasse de uma despedida, não gostaria de perder a
184 oportunidade de agradecer ao Prof. Joaquim Lourenço por alguma mentoria



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

185 exercida no período de adaptação a esta “casa” e a estas funções, mas,
186 sobretudo, agradecer a solidariedade demonstrada em todos os dias em que
187 foram colegas no exercício das mesmas, desejando as rápidas melhoras e espera
188 poder contar o Prof. Joaquim Lourenço daqui a seis meses.

189 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira subscrevendo tudo quanto já
190 foi dito pelos Senhores Vereadores e acrescentou que espera que regresse ainda
191 com mais força para conduzirem o mandato até ao fim.

192 Neste momento o Senhor Vereador Joaquim Lourenço retirou-se da sala de
193 reuniões.

194 Apreciado o pedido nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do Anexo I da Lei n.º 5-
195 A/2002, de 11 de janeiro, delibera a Câmara, por unanimidade, **aceitar o pedido**
196 **de suspensão de mandato** apresentado pelo **Senhor Vereador Joaquim**
197 **Lourenço de Sousa, pelo período de 180 dias, a contar do próximo dia 1 de**
198 **janeiro de 2020**, sendo para os efeitos do n.º 1 do art.º 79.º do mesmo diploma
199 legal convocada a cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista,
200 Dina Maria Abrantes Cabral para a próxima reunião, a realizar no dia 9 de janeiro
201 de 2020, pelas 15 horas e 30 minutos.

202 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
203 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

204 - - - O Senhor Vereador Joaquim Lourenço regressou à sala de reuniões.

205 - - - **4.2) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**
206 **PARA A “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, PARA O**
207 **RESERVATÓRIO MUNICIPAL, ATÉ 188.700 LITROS OU ATÉ QUE SEJA**
208 **ATINGIDO O VALOR CONTRATUAL, ENVOLVENDO OS ANOS DE 2019, 2020**
209 **E 2021”, ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE PETROIBÉRICA – SOCIEDADE**
210 **DE PETRÓLEOS IBERO LATINOS, S.A. E APROVAÇÃO DA RESPETIVA**
211 **MINUTA DE CONTRATO ESCRITO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em
212 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
213 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final**
214 do concurso público **“AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, PARA O**
215 **RESERVATÓRIO MUNICIPAL, ATÉ 188.700 LITROS OU ATÉ QUE SEJA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 **ATINGIDO O VALOR CONTRATUAL, ENVOLVENDO OS ANOS DE 2019, 2020**
217 **E 2021**”, em conjunto com os documentos que compõem o processo de
218 concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e,
219 conseqüentemente, deliberar a adjudicação do procedimento ao concorrente que
220 apresentou a proposta economicamente mais vantajosa **PETROIBÉRICA –**
221 **SOCIEDADE DE PETRÓLEOS IBERO LATINOS, S.A.**, pelo valor de **186.077,07**
222 **euros** (cento e oitenta e seis mil e setenta e sete euros e sete cêntimos), ao qual
223 acrescerá IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza o valor global de **228.874,80**
224 **euros** (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta
225 cêntimos).

226 - - - - **4.2.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:-** Para
227 cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b)
228 do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera, ainda, a
229 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
230 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder
231 à **aprovação da minuta do contrato escrito** respeitante ao concurso público
232 **“AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, PARA O RESERVATÓRIO**
233 **MUNICIPAL, ATÉ 188.700 LITROS OU ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O VALOR**
234 **CONTRATUAL, ENVOLVENDO OS ANOS DE 2019, 2020 E 2021”**, de acordo
235 com a minuta que se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte
236 integrante.

237 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a
238 data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes
239 à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara
240 Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e
241 assinarem o respetivo contrato escrito.

242 - - - - **4.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
243 **APROVAÇÃO DA 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES**
244 **OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE**
245 **2019:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
246 no Despacho do Senhor Presidente da Câmara uma das justificações prende-se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 com o facto da “*necessidade de proceder nos vencimentos de dezembro, o*
248 *montante dos retroativos*”, analisando o documento verificam que há um reforço
249 de verba na rubrica das “Alterações obrigatórias de posicionamento
250 remuneratório”, no montante de 13.000,00 euros, que se prende com as
251 progressões na carreira, por contrapartida da rubrica “Recrutamento de pessoal
252 para novos postos de trabalho”. No entanto, verificam que a alteração de maior
253 montante é uma anulação na rubrica da “Reabilitação da antiga fábrica têxtil
254 Bellino & Bellino”, no valor de 156.000,00 euros, por contrapartida da rubrica
255 “Pagamento de Acordos”. Os Vereadores do PS pretendem saber a que se
256 destina o reforço desta rubrica.

257 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, no âmbito do relacionamento
258 entre a Câmara Municipal e o Senhor Fernando Oliveira Viegas, em 2012, a
259 Câmara foi notificada pelas Finanças relativamente a uma dívida fiscal do Senhor
260 Fernando Oliveira Viegas e, na altura, a Câmara reconheceu que havia um crédito
261 para com este empresário no valor de 530.000,00 euros. Ao longo deste tempo
262 foram já pagas algumas quantias, no entanto, reclamaram do montante à Câmara
263 e veio a ser-lhe dada razão.

264 Acontece que, no processo que tiveram com a empresa Revolta de Mérito, o
265 Senhor Meritíssimo Juiz veio a declarar que a Câmara devia pagar a esta
266 empresa o restante montante do Acordo estabelecido com o Senhor Fernando
267 Oliveira Viegas. Relativamente às Finanças, ficou em aberto se a Câmara deveria
268 pagar a restante parcela da penhora.

269 A Autoridade Tributária quando teve conhecimento da sentença, voltou a notificar
270 a Câmara para que procedesse ao pagamento do montante em falta.
271 Reclamaram, e de facto as Finanças voltaram a notificar para se pagar o
272 montante de 155.955,05 euros.

273 Perante isto, foi necessário fazer esta Alteração Orçamental para prosseguir com
274 o pagamento do montante notificado, embora continuem a achar que este
275 montante não devia ser pago pela Câmara Municipal. Todavia, as Finanças
276 notificaram-nos na sequência do histórico que já vinha de trás.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que em relação
278 à rubrica das progressões da carreira foi feito o cálculo face ao histórico dos
279 restantes meses e pensavam não ir exceder o montante, mas de facto não dava
280 cobertura à necessidade e, por tal, teve de existir uma reposição face à
281 progressão decorrente da avaliação de desempenho.

282 Em relação à obra dos Bellinos, é retirado um valor, mas de acordo com os
283 mapas em anexo é repostos para os anos seguintes.

284 No que diz respeito à rubrica “Aquisição de água” houve maiores consumos e
285 como tal houve necessidade de proceder aos respetivos pagamentos.

286 Já a rubrica “Pagamento de Acordos”, como o Senhor Presidente explicou
287 anteriormente, destina-se ao pagamento da execução à AT que vão analisar a
288 seguir.

289 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
290 com agrado o reforço na rubrica “Alterações obrigatórias de posicionamento
291 remuneratório” já que reflete as progressões na carreira. Os Vereadores eleitos
292 pelo PS só têm que se congratular com esse facto, lamentando, contudo, que o
293 processo tenha demorado tantos meses, uma vez que deveria ter sido concluído
294 em abril.

295 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se, em relação
296 ao reforço do SIADAP, se tem a ver com as reclamações dos três funcionários se
297 isso também teve impacto ou não em termos financeiros.

298 Respondeu o Senhor Presidente referindo que foi dado provimento às
299 reclamações, as mesmas foram consideradas, mas em concreto, em termos
300 individuais e de pontuação, não sabe informar se os casos em particular atingiram
301 o máximo da pontuação que lhes permita a progressão na carreira, pois cada
302 caso é um caso.

303 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores
304 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do
305 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
306 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
307 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

308 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor
309 Presidente de aprovação da “**8.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes**
310 **Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia para o ano de 2019**”, nos
311 termos do documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer
312 parte integrante:

“**DESPACHO**”

314 *Considerando:*

- 315 • *A urgência no pagamento de uma execução da Autoridade Tributaria*
316 *relativa a uma penhora de créditos;*
- 317 • *A necessidade de proceder ao pagamento, nos vencimentos de dezembro,*
318 *o montante dos retroativos (desde 1 de janeiro de 2019) das atualizações*
319 *obrigatórias do posicionamento remuneratório, de acordo com o processo*
320 *de Avaliação do SIADAP 3;*
- 321 • *Que compete à Câmara Municipal deliberar a aprovação da alteração*
322 *orçamental, nos termos da alínea d), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12*
323 *de setembro;*
- 324 • *Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12*
325 *de setembro, “ Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de*
326 *urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal,*
327 *o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando*
328 *os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua*
329 *prática, sob pena de anulabilidade”.*

330 *Autorizo, excepcionalmente, a “**8.ª Alteração às GOP da Câmara Municipal de***
331 ***Gouveia para o ano de 2019**” e determino que esta seja presente à Câmara*
332 *Municipal, na sua próxima reunião, para ratificação e aprovação da referida*
333 *alteração orçamental.”*

334 - - - - **4.4) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
335 **CÂMARA PARA O PAGAMENTO DE UMA EXECUÇÃO DA AUTORIDADE**
336 **TRIBUTÁRIA RELATIVA A UMA PENHORA DE CRÉDITOS, NO VALOR DE**
337 **155.955,05€:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 perguntando, neste momento e na presente data, qual o valor em dívida para com
339 os herdeiros do Senhor Fernando Oliveira Viegas.

340 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, aquando da
341 comunicação, para que fique claro, o que foi questionado à Câmara, foi o valor
342 dos créditos que a Câmara tinha para com o Senhor Fernando Oliveira Viegas.
343 Foi feito o apuramento na altura e o valor reconhecido dos créditos foi de 530.000
344 euros e foi esse valor que foi comunicado às Finanças. Entretanto, veio a penhora
345 no valor aproximado de 326.000,00 euros.

346 Daí para cá, como não houve qualquer tipo de pagamento ao Senhor Fernando
347 Oliveira Viegas, também não houve a entrega de valores às Finanças, os valores
348 só estavam em “Provisões”, não houve, portanto, pagamentos às Finanças.

349 Aquando a celebração do Acordo, em abril de 2015, os serviços de contabilidade
350 solicitaram ao Senhor Fernando Oliveira Viegas a entrega de “certidões de não
351 dívida”, porque tinham que entregar de imediato 100.000,00 euros, sendo o
352 restante pago através de empréstimo, caso fosse possível, senão iam pagando e
353 iam pagando também os juros a 4%, que era o que estava acordado. O Senhor
354 Fernando Oliveira Viegas, até falecer, não entregou “certidões de não dívida” às
355 Finanças e a Câmara também não efetuou qualquer tipo de pagamento.
356 Entretanto, o Senhor Fernando Oliveira Viegas veio a falecer e a primeira coisa
357 que a Câmara fez foi pagar os 100.000,00 euros às Finanças.

358 A Herança veio reclamar os créditos e apresentou de imediato “certidão de não
359 dívida” às Finanças, de modo que toda a disponibilidade financeira que tinham no
360 âmbito do Acordo, foi paga à Herança, porque apresentaram “certidão de não
361 dívida”. Mas, por outro lado, o valor da penhora ainda tinha cobertura ou provisão.
362 A partir daí foi toda aquela sequência de acontecimentos, até que se solicitou
363 clarificação a quem se devia pagar, às Finanças ou à Herança.

364 Houve mais um momento em que não foram apresentadas “certidões de não
365 dívida” e a Câmara fez mais um pagamento de 104.000,00 euros às Finanças e a
366 partir de determinada altura quando foi a transferência dos créditos para a Revolta
367 de Mérito, ficou na dúvida se pagava a esta empresa ou às Finanças. Foi então
368 quando entenderam não pagar e a Revolta de Mérito colocou o processo em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 contencioso para reaver o dinheiro e foram penhoradas as nossas contas. Foi
370 feito um Depósito Autónomo de modo a cobrir aquele montante, seguiu os
371 trâmites em Tribunal e o Juiz decidiu no sentido de ser pago à Revolta de Mérito.
372 Entretanto, as Finanças voltaram a notificar a Câmara para o pagamento de
373 determinado valor que afinal já não eram os 530.000,00 euros. Não era esse o
374 montante. O valor correto era de 326.000,00 euros, não percebendo porque é que
375 as Finanças insistiam em pedir os 530.000,00 euros.

376 Neste processo, considera que a Autoridade Tributária não procedeu em
377 conformidade, pois foi geradora de muitas dúvidas. A determinada altura não
378 sabíamos a quem se devia pagar, se à Revolta de Mérito ou à Autoridade
379 Tributária. Até porque a Autoridade Tributária emitiu “certidões de não dívida” à
380 herança durante os primeiros pagamentos que fizeram aos herdeiros.

381 Neste momento, a Autoridade Tributária apresenta-nos uma Execução e, por
382 outro lado, o Juiz determina que se deve pagar à Revolta de Mérito.

383 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que se falou
384 em 326.000,00 euros, o documento refere que em 14/11/2019, através de ofício, o
385 valor correto é 359.955,00. O valor dos 359.955,00 euros, menos 204.000,00
386 euros depositados pela Câmara, dá os 155.955,05 euros. O valor acaba por não
387 ser nem os 326.000,00 euros, nem os 530.000,00 euros. Solicita esclarecimento
388 qual o valor em dívida à empresa neste momento.

389 Respondeu o Senhor Presidente que neste momento a dívida é de 200.000,00
390 euros.

391 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que já foram pagos
392 às Finanças 204.000,00 euros. Teve que ser pago este valor à Finanças sob pena
393 de execução, porém o Juiz veio determinar que se devia pagar à Revolta de
394 Mérito.

395 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na
396 verdade teve que proceder ao pagamento às Finanças sob pena de uma
397 execução, mas será que a Câmara pagou a mais às Finanças em relação àquilo
398 que são as dívidas para com o fornecedor? - Perguntou.

399



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não, o
401 fornecedor é que nos pode accionar a dizer que não deviam ter pago às Finanças
402 mas sim à Revolta de Mérito.

403 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
404 que aquilo que lamenta neste processo, em primeiro lugar, pela análise da
405 documentação é que não haja documentação que suporte o valor em dívida ao
406 fornecedor. O que suporta a proposta é somente a correspondência enviada da
407 Autoridade Tributaria para a Câmara.

408 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o que está em
409 causa e o que estão a analisar é a execução da AT.

410 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a execução decorre
411 da dívida, da dívida a um fornecedor, uma coisa não existe sem a outra.

412 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que
413 a Câmara não pode ser executada se não houver um crédito assumido. Na sua
414 opinião, esta proposta devia ser acompanhada com mais informação. Com a
415 correspondência da Autoridade Tributaria para a Câmara deveria vir também a
416 correspondência da Câmara para a Autoridade Tributária para perceberem este
417 processo, pois apenas por aquilo que lhes foi disponibilizado não conseguem
418 perceber todos estes valores. Estão a ratificar uma decisão do Senhor Presidente
419 da Câmara sem a certeza se este montante se enquadra ou não nos créditos
420 assumidos perante terceiros. Parte-se do princípio que o valor que a Câmara
421 deve ao empreiteiro é superior a 359.000,00 euros porque as Finanças não
422 podem exigir que se pague mais do que aquilo que é a dívida da camara para
423 com o fornecedor e não têm nenhuma documentação nesta proposta que
424 clarifique isso.

425 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando
426 sobre o montante total da dívida, se estes 359.955,05 euros transitaram da dívida
427 da Câmara para a AT se correspondem a dívida efetiva do credor. Analisando os
428 documentos exclusivamente tributários vai ver que esta última tranche é paga
429 pela Câmara quase como se fosse uma “multa” por a Câmara não ter entregue



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 em devido tempo os valores reclamados pelas Finanças. A Câmara foi notificada
431 para entregar e a Câmara não entregou os valores penhorados.

432 Interveio o Senhor Presidente referindo que a Câmara informou que estava a
433 decorrer um processo em Tribunal para determinação a quem se pagava e até
434 existir decisão final não pagava.

435 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que estes
436 359.955,05 euros correspondem a dívida que a Câmara tem para com os
437 herdeiros de Fernando Oliveira Viegas. A questão é que este valor também tem
438 que corresponder a dívida que a camara tem para com esta família, pois se não
439 corresponder a dívida, então a diferença corresponde a valores que a Câmara
440 pagou ou às Finanças com a justificação legal, mas que não corresponde a
441 dívida. Neste caso tem que ser a Câmara a reclamar o pagamento deste dinheiro
442 junto do credor.

443 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que a Câmara
444 reconheceu a dívida ao Senhor Fernando Oliveira Viegas de 530.000,00 euros. A
445 dívida de 359.995,05 euros é uma dívida desta empresa à Autoridade Tributária.
446 A Câmara só pode pagar à Autoridade Tributária até este montante e dentro do
447 montante que a Câmara reconheceu como sendo o crédito. Se estivessem a
448 pagar às Finanças 550.000,00 euros já estavam fora do âmbito daquilo que é o
449 nosso crédito.

450 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a Câmara
451 ainda deve o diferencial entre os 359.995,05 euros e os 539.000,00 euros.

452 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que também já foram
453 efectuados pagamentos directamente à Família.

454 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que se já liquidaram
455 mais do que a diferença, significa que, neste momento, a Câmara é credora da
456 Família.

457 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges sugerindo para
458 esclarecimento do executivo a elaboração de uma informação, caso seja possível,
459 com os montantes liquidados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta questão prende-se com
461 um processo que está em Tribunal entre a Autoridade Tributária e a Família. Se a
462 Família ganhar a Ação, esse dinheiro tem que ser devolvido.

463 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a questão é
464 saber se estão a pagar dentro dos limites daquilo que é a dívida da Câmara para
465 com os herdeiros, não se deve ultrapassar o valor em dívida.

466 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o valor da dívida era de
467 530.000,00 euros.

468 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que depois de ser
469 reconhecido esse valor da dívida de 530.000,00 euros, entretanto, já foram
470 efetuados pagamentos aos Herdeiros ou à Revolta de Mérito. O que importa aqui
471 saber é se realmente a dívida atual é superior aos 359.995,05 euros, porque se é
472 inferior a Câmara vai ficar credora da empresa.

473 Interveio o Senhor Presidente dando por concluído o debate, reforçando que é
474 necessário os serviços clarificarem este processo.

475 Posto isto, considerando:

- 476 • A urgência no pagamento de uma execução da Autoridade Tributária
477 relativa a uma penhora de créditos, no valor de 155.955,05€,
478 nomeadamente no que concerne ao conteúdo dos ofícios n.º 806 de
479 12/11/2019 e n.º 913, de 06/12/2019, remetidos em anexo;
- 480 • O conteúdo das Normas de Execução Orçamental para o ano de 2019,
481 nomeadamente o estabelecido na alínea b) do artigo 19.º.
- 482 • As disposições legais definidas na legislação em vigor.
- 483 • Que o Senhor Presidente da Câmara determinou o pagamento do valor
484 executado, através de despacho urgente, ao abrigo do disposto no n.º 3 do
485 artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

486 Deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores
487 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do
488 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
489 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
490 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 alínea h) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I do citado diploma legal, **Ratificar o**
492 **despacho de autorização de pagamento à Autoridade Tributária da execução**
493 **de Penhora de Créditos no valor de 155.955,05€.**

494 - - - - **4.5) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
495 **CÂMARA DE AUTORIZAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DO COMBOIO DE NATAL NO**
496 **PERÍODO DE 18 DE DEZEMBRO A 24 DE DEZEMBRO DE 2019:-** Usou da
497 palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando relativamente
498 aos custos para a Câmara com a aquisição deste serviço.

499 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que o aluguer do
500 comboio, com condutor e abastecimento de combustível, terá custado cerca de
501 11.000,00 euros, com o IVA incluído.

502 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador realçando
503 que, apesar de considerarem ter sido um serviço caro para seis dias, os
504 Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a autorização da
505 circulação do comboio nas ruas da cidade.

506 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
507 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
508 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado
509 diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente de autorização da
510 circulação do comboio de natal, no período 18 de dezembro a 24 de dezembro de
511 2019:-

“DESPACHO

512
513 *Considerando:*

- 514 • *Que o Município de Gouveia pretende disponibilizar à população do*
515 *Concelho a circulação num Comboio de Natal no período de 18 de*
516 *dezembro a 24 de dezembro de 2019, enquadrado na celebração desta*
517 *quadra festiva;*
- 518 • *Que na sequência do procedimento de contratação adequado, a empresa*
519 *adjudicatária - PUBLIFOGO Publicidade e Segurança Lda., veio no dia 17*
520 *de dezembro de 2019 solicitar autorização para a circulação do referido*
521 *comboio;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 522 • Que compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 14.º do
523 Decreto-Lei n.º 250/2000 de 13 de outubro, na sua redação actual emitir a
524 respectiva autorização, depois de verificados os requisitos previstos nas
525 alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 13.º do citado diploma;
- 526 • Que após análise pelos serviços competentes, se concluiu nos termos e
527 com os fundamentos que constam da informação anexa ao presente
528 despacho e que dele faz parte integrante, ser possível emitir autorização
529 para a circulação do comboio, uma vez que se encontram verificados os
530 referidos requisitos no caso vertente;
- 531 • Que a próxima reunião da Câmara Municipal terá lugar no próximo dia 26
532 de dezembro, e se considera não se justificar levar a cabo a realização de
533 uma reunião extraordinária, exclusivamente destinada à emissão da citada
534 autorização;
- 535 • Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
536 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação actual, “Em circunstâncias
537 excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir
538 extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar
539 quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a
540 ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de
541 anulabilidade”;

542 Autorizo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei
543 n.º 250/2000 de 13 de outubro, na sua redação actual, a circulação do comboio
544 de natal, no período 18 de dezembro a 24 de dezembro de 2019.

545 Sequencialmente, o presente despacho será submetido à Câmara Municipal, na
546 sua próxima reunião, para ratificação.”

547 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 9.ª ALTERAÇÃO AO**
548 **ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
549 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2019:-** Usou da palavra o Senhor
550 Vereador Joaquim Lourenço, analisando o documento, desde logo, para extrair a
551 primeira informação dos números, destacando as Receitas Correntes no valor de
552 681.000.000 euros e, se a estes forem retirados os 136.000,00 euros que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

553 dependem dos Fundos Comunitários do “Programa de Combate ao Insucesso
554 Escolar”, ficam com a soma de 545.000,00 euros. Se aqui forem retirados
555 400.000,00 euros que dizem respeito à rubrica “Água e ao Saneamento” ficam
556 com uma verba residual que é a expectativa da Receita relativamente ao
557 Orçamento em termos da Receita Corrente que é realista. Não podem, por isso,
558 dizer que este era um Orçamento especulativo, se fosse especulativo era na
559 verdade aqui que estava empolado e não estava, como se pode verificar.

560 Relativamente à rubrica “Água e Saneamento”, a auto-faturação, neste momento,
561 está em 40.000,00 euros, apesar dos muitos contadores que adquiriram, se
562 tivessem feito uma aposta muito maior, tinham no mínimo, uma previsão de auto
563 faturação de 100.000,00 euros. Por outro lado, em outubro de 2018, a equipa que
564 esteve na elaboração do orçamento estava apostada em que em 2019 mesmo
565 com a atualização de preços relativamente à água e saneamento, que não houve,
566 nem que fosse uma margem mínima de 5% daria para minimizar o diferencial que
567 aqui podemos verificar na receita calculada.

568 Relativamente à Despesa Corrente, como na receita o Orçamento poderia estar
569 realmente empolado, é verdade que não está, tanto que a arrecadação, como a
570 Despesa Corrente está onde deve estar nesta altura com uma execução de 80%
571 e até ao final de dezembro vai até mínimos de execução que nos é exigível.

572 Na verdade fomos muito ambiciosos e temos no âmbito dos nossos projetos muita
573 coisa que dependia dos Fundos Comunitários e de Despesa de Capital que não
574 tiveram o desenvolvimento desejado. Como não tiveram o desenvolvimento
575 desejado, não houve entrada de Receita, como não houve entrada de receita
576 desses projetos, não fez gerar outros que estão na cadeia, porque o excedente da
577 receita corrente não dá para a sua total cobertura.

578 Na verdade, a Execução em termos de Capital está muito aquém fruto, sobretudo,
579 da ambição que colocámos no plano orçamental, mas também pelo atraso no
580 desenvolvimento de muitos projetos.

581 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador constatando que, no
582 seguimento do esclarecimento do Senhor Vereador Joaquim Lourenço, de facto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

583 esta Alteração Orçamental tem por objetivo atingir um grau de execução
584 aceitável, é no fundo uma engenharia financeira.

585 Na parte da Receita, pretendia esclarecimento, na rubrica “Outras”, com uma
586 anulação de 705.000,00 euros, ou seja, a que corresponde, dado que nos mapas
587 das GOP’s aparece designado como “Outras”.

588 Na parte da Despesa, no “Programa Gouveia Reabilita” com uma dotação inicial
589 de 15.000,00 euros, uma anulação de 10.000,00 euros, ficando a rubrica dotada
590 com 5.000,00 euros, recorda que na reunião de Câmara de 22 de novembro de
591 2018, a propósito de uma alteração orçamental, foi referido pelo Senhor
592 Presidente que no âmbito deste programa se iria iniciar em dezembro de 2018,
593 requalificações em Vila Nova de Tazem, Lagarinhos, neste caso relacionado com
594 o amianto e em Gouveia. Porém, estão a ver esta rubrica a ser diminuída ficando
595 com uma dotação de 5.000,00 euros, destas três intervenções o que é que não foi
596 feito relativamente ao “Gouveia Reabilita” e porquê.

597 Para além disso, verificam que há várias rubricas como, por exemplo, o pavilhão
598 municipal, a construção do pombal ou o gatil municipal a ficarem dotadas com um
599 valor residual de 1,00 euro.

600 Pretendia, ainda, perceber a razão da anulação da verba de 222.000,00 euros na
601 rubrica “Infraestruturas Municipais – Incêndios”, bem como esclarecimento
602 relativamente à rubrica “Central de Camionagem – Obras de Conservação e
603 reparação”, assunto já várias vezes abordado em reunião de Câmara. Existia uma
604 dotação de 5.000,00 euros, verifica-se uma anulação de 3.000,00 euros, ficando
605 com uma dotação de 2.000,00 euros, pretendia saber se diz respeito à
606 requalificação do interior ou não.

607 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, são
608 rubricas orçamentais genéricas, o que fica é porque é passível ainda durante o
609 mês de dezembro de executar e pagar. Se não for possível pagar não fica lá a
610 fazer nada, então é preferível “limpar” para melhorar a execução.

611 Em relação à Central de Camionagem era previsível que se tivessem
612 possibilidade de fazer algumas melhorias no interior, estão a quatro dias do final



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

613 do ano, não é possível fazer nem pagar e por isso foi retirado. É a mesma
614 justificação para todas as outras que ficaram com uma verba de 1,00 euro.

615 Em relação ao Gouveia Reabilita, há um caso que ainda contam pagar até ao final
616 do ano, os outros casos, embora estejam a decorrer, já não se conseguem pagar.

617 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que no caso de Vila Nova
618 de Tazem diz respeito a uma intervenção em que se disponibilizava até 5.000,00
619 euros, mas os serviços técnicos fizeram uma visória e a casa está em completa
620 degradação, a pessoa nem já lá vive, e esse montante nem sequer dava para
621 pagar o telhado. É um caso que está sinalizado no Programa 1.º Direito.
622 Entretanto o Senhor já arrendou uma casa.

623 Em relação ao caso de Lagarinhos, é uma situação de remoção de amianto e
624 todos os orçamentos que tinham, em nenhum, as firmas consultadas tinham
625 licença para remoção de amianto. Foi necessário recorrer a empresas certificadas
626 para esse efeito e até ao momento ainda não temos novos orçamentos.

627 A obra na cidade de Gouveia, sita no “Outeiro”, está executada, e os 5.000,00
628 euros são para pagar essa obra.

629 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a alteração
630 que está a ser proposta, não deve ser analisada de uma forma desgarrada em
631 relação às demais alterações que aconteceram ao longo do ano e recorda que foi
632 aprovada mais do que uma modificação por mês. Na 3.ª Revisão já se fez alguma
633 correção ao Orçamento, a qual deve ser aqui referida. Nessa altura, fez-se a
634 redução do valor do investimento a ser realizado em algumas das obras
635 consideradas como fundamentais para a sede do concelho no valor de 1 milhão e
636 70 mil euros. Somando essa Revisão com a Alteração agora proposta, chegam a
637 um valor que atinge um terço do Orçamento previsto para o corrente ano, o que
638 quer dizer que, em vez dos 21 mil e 800 mil euros que estavam previstos
639 inicialmente, agora têm uma redução, com a tal 3.ª Revisão, de 7 milhões e 372
640 mil euros. Só esta alteração representa mais de 28% do Orçamento.

641 Prosseguiu, dizendo que, juízos de valor sobre o que está a acontecer já foram
642 abordados anteriormente, não pretendendo tecer considerandos sobre isso, tanto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

643 mais que, já no passado, situação semelhante aconteceu em relação ao
644 Orçamento de 2018 e 2017.

645 Portanto, o que estão aqui em termos práticos a promover, através de uma figura
646 subvalorizada que é a alteração orçamental, constitui uma redução daquilo que
647 são os compromissos da Câmara assumidos em Orçamento, esse sim aprovado
648 em Assembleia Municipal. Agora com menor dignidade estão a reduzir esse
649 mesmo valor em mais de um terço com o objetivo de obter uma execução
650 bastante significativa, o que de todo corresponde à realidade.

651 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
652 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por
653 parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e,
654 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
655 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da “**9.ª**
656 **Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara**
657 **Municipal de Gouveia para o ano de 2019**”, nos termos do documento que se
658 encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

659 - - - 4.7) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UMA**
660 **PARCELA DE TERRENO SITA NO LOCAL DENOMINADO DE “QUINTELA”,**
661 **FREGUESIA DE GOUVEIA, COM A ÁREA DE 4920 M2, INTEGRADA NO**
662 **PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO 185, À**
663 **SR.ª ELSA MARIA DA CUNHA MATOS ISABEL E APROVAÇÃO DO**
664 **RESPECTIVO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA:-** Usou da
665 palavra o Senhor Presidente referindo que se trata de um terreno que confina com
666 o estaleiro municipal e que é do interesse do município proceder à sua aquisição.
667 Vai de encontro à própria vontade da proprietária, com a qual a Câmara há já
668 alguns anos tinha celebrado um contrato-promessa e que agora, com a aquisição
669 deste terreno, resolve a situação com a proprietária. De acordo com a informação
670 técnica e a avaliação do terreno foi possível chegar a um montante de 100 mil
671 euros.

672 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra reportando-se ao primeiro
673 ponto da proposta que refere o seguinte: “*Propõe-se a aquisição de uma parcela*”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

674 *de terreno sita em Quintela, com a área de 4920 m2, integrada no prédio inscrito*
675 *na matriz predial rústica sob o artigo 185, pelo valor de 100 000 € (cem mil euros),*
676 *à Sr.ª Elsa Maria da Cunha Matos Isabel, aquisição que fica firmada na condição*
677 *de ser indexada ao fecho, dispensa e libertação dos termos pendentes do*
678 *“Protocolo e Contrato de Promessa de Compra e Venda e de Comodato”*
679 *celebrado entre o Município de Gouveia e a Sr.ª Elsa Maria da Cunha Matos*
680 *Isabel em 1996.” E é isso que lhes levanta dúvidas. Se, por um lado, o objecto*
681 *induz num sentido que é a aquisição de um terreno e quanto a isso nada têm a*
682 *opor, já em relação a este clausulado citado, esse sim, levanta-lhes dúvidas*
683 *quanto ao alcance do mesmo, ou seja, o que é que se pretende com isto em*
684 *termos concretos. Para além da venda/compra, parece que se pretende mais*
685 *qualquer coisa e isso devia ficar claro.*

686 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em reunião de Câmara, foi
687 estabelecido um protocolo com esta proprietária, perante o qual a Câmara
688 Municipal se obrigava a um conjunto de práticas que, ao longo do tempo, não
689 foram efectuadas. Algumas delas devido à manifestação de não interesse da
690 própria proprietária. Da parte da Câmara Municipal havia o compromisso de
691 elaboração de um Plano ou projeto de loteamento, em que a proprietária também
692 tinha obrigações no sentido de executar o loteamento. Pela evolução dos tempos
693 e do próprio mercado a Senhora D. Elsa deixou de ter interesse nisso.

694 Havendo esta relação com a proprietária, aquilo que foi possível fazer, até no
695 interesse da Câmara em adquirir estes 4.315 m2 para ampliação do próprio
696 estaleiro, nomeadamente, para a construção de um coberto para viaturas, foi
697 precisamente adquirir então esta área e dessa forma, por vontade da própria
698 Senhora, dar sem efeito o conteúdo do anterior protocolo que, no limite, até
699 poderia ter obrigado a Câmara Municipal a indemnizar a D. Elsa Isabel.

700 Esta negociação, que ambas as partes fizeram, foi no sentido de, por um lado, ir
701 de encontro àquilo que a D. Elsa Isabel, neste momento, pretende que é no fundo
702 alguma remuneração financeira pela venda de um terreno e a Câmara Municipal o
703 interesse que tem na aquisição desse terreno para os serviços. Significa que, da
704 parte da D. Elsa Isabel, liberta a Câmara em relação àquelas que eram as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

705 obrigações a que a Autarquia se tinha obrigado pelo acordo estabelecido nessa
706 altura.

707 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se, em
708 termos legais é aceitável ou possível que, através deste novo contrato-promessa,
709 desobrigar a Câmara em relação às cláusulas que a obrigavam decorrente do
710 protocolo assinado em 1996.

711 Respondeu o Senhor Presidente respondendo afirmativamente, aliás, a D. Elsa,
712 por e-mail, já manifestou a sua concordância. No contrato promessa vai constar
713 referência a esta desobrigação do lado da Câmara. É uma relação perfeitamente
714 válida, pois trata-se de um contrato bilateral entre duas partes.

715 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
716 que é preciso salvaguardar que a Câmara fica desobrigada daquilo que se tinha
717 proposto no anterior protocolo.

718 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que já está salvaguardado, porque
719 entretanto já está no processo uma declaração escrita da D. Elsa Isabel a
720 desobrigar a Câmara Municipal daquelas obrigações e no contrato promessa
721 também ficará vertido.

722 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando
723 relativamente ao termo “fecho”, o que se pretende com esse termo.

724 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que é no sentido de “pôr fim”. Deste
725 modo, objetivamente, a Câmara Municipal, com a assinatura do presente
726 contrato-promessa e que a D. Elsa Isabel já aceitou formalizar, liberta-se das
727 obrigações que constavam do anterior protocolo, inclusivamente da penalização.
728 Aquilo que era àquela data, hoje já não é o interesse da D. Elsa Isabel. E,
729 portanto, na altura a D. Elsa Isabel podia ter interesse em urbanizar o espaço e
730 por isso a Câmara Municipal comprometia-se a fazer o loteamento do terreno,
731 hoje em dia isso já não tem interesse para a proprietária e, portanto, de forma
732 razoável, quando a Câmara lhe propôs a aquisição dos 4.000 m², ela aceitou,
733 sendo que, reafirma, com este novo Acordo põe fim às anteriores obrigações.
734 Com esta aquisição pretende-se a melhoria das funcionalidades do estaleiro e é
735 nesse sentido que se propõe esta aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

736 Interveio a Senhora Vereadora Teresa Borges questionando relativamente à
737 necessidade de informação de cabimento orçamental, a qual não consta da
738 documentação, no entanto, pensa que isso estará salvaguardado.

739 Respondeu o Senhor Presidente referindo que existe uma rubrica no Orçamento
740 que contempla uma verba destinada ao pagamento do sinal. No Orçamento do
741 ano de 2020 vai constar essa verba. O prazo de pagamento do terreno é até 31
742 de dezembro de 2020, podendo a escritura ser celebrada mais cedo caso haja
743 disponibilidade financeira.

744 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que aquilo
745 que vai ser objecto do contrato promessa são os 4.315 m² que não constavam do
746 outro protocolo. Quanto à outra área que já está a ser utilizada, isso já está pago
747 e não carece de contrato promessa, no entanto, a escritura será feita pelos 9.000
748 metros quadrados que, formalmente e legalmente, ainda não estão na posse da
749 Câmara.

750 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os
751 Vereadores do PS concordam com a celebração deste contrato promessa no
752 pressuposto que é um contrato promessa de compra e venda de um terreno em
753 que fica escrito que se liberta a Câmara de quaisquer obrigações existentes
754 independentemente das mesmas.

755 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

756 **Enquadramento**

757 Posteriormente à aquisição do edifício onde se encontram instalados o armazém
758 Municipal e a quase totalidade dos serviços operacionais, que já remonta ao início
759 da década de 1990, foi constatada a total insuficiência da área do prédio
760 envolvente à edificação, pelas necessidades evidentes de espaços de
761 estacionamento, de manobra de equipamentos, de armazenamento de materiais e,
762 até, para posterior ampliação das instalações.

763 Neste sentido, após contactos de negociação com a proprietária dos terrenos
764 contíguos, nas extremas norte e nascente, - Sr.^a Elsa Maria da Cunha Matos
765 Isabel – foi celebrado protocolo de cedência de 4315 m² a associar fisicamente
766 ao prédio Municipal, com vista à futura formalização da aquisição e com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

767 possibilidade de utilização imediata, à data. O protocolo produziu os respetivos
768 efeitos e a área em causa tem sido utilizada pelo Município até à presente data.
769 Em anexo, junta-se cópia do protocolo celebrado, realçando-se que, com a sua
770 celebração, foi paga a quantia de 900 000 escudos, correspondente ao valor de
771 aquisição do terreno nas condições definidas no acordo, em conformidade com o
772 documento que, igualmente se anexa.

773 As obrigações do Município, para além do pagamento do terreno, implicavam,
774 num primeiro ponto, que a Câmara envidasse os esforços necessários para, em
775 sede da alteração do Plano de Urbanização da cidade de Gouveia que se
776 perspectivava, incluir na área urbana e com condições de edificabilidade o terreno
777 localizado a nascente do prédio Municipal que confina, igualmente, com a estrada
778 EN330 (ligação a Nabais) e dispõe de uma área de 16629 m2 (medição atual);
779 como segundo ponto foi estabelecido que, no cenário de alteração do Plano de
780 Urbanização (assumido como “certo”), a Câmara Municipal responsabilizar-se-ia
781 pela elaboração do projeto de loteamento, com exceção de algumas
782 especialidades, projeto que teria como objetivo o licenciamento e
783 desenvolvimento da respetiva urbanização da área referida, a levar a efeito pela
784 proprietária.

785 Foi estabelecida uma de penalização que obrigaria o Município a indemnizar a
786 proprietária, em caso de incumprimento, num valor que corresponderia à
787 aquisição compulsiva da área a lotear, embora não tenha sido definido qualquer
788 prazo para conclusão do processo. Tal opção deve compreender-se em resultado
789 do facto da boa resolução dos termos de obrigação do Município ser sempre
790 dependente, também, de entidades exteriores, quer quanto à viabilidade de
791 cumprimento quer quanto ao desenrolar dos prazos associados.

792 Como é compreensível o cumprimento da primeira obrigação dependeu da
793 elaboração, aprovação e publicação da alteração do Plano de Urbanização da
794 cidade de Gouveia, processo complexo e moroso apenas concluído no ano de
795 2008; nesta data o interesse imobiliário associado à intenção de urbanizar, que
796 esteve na génese do acordo, estava esgotado, face à crise económica de
797 enquadramento internacional, não sendo lógico nem razoável efetuar qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

798 investimento neste âmbito, tendo por base a redução (ou mesmo anulação) da
799 procura, os expectáveis elevados custos das obras de urbanização e a evidente
800 impossibilidade de recuperação do correspondente investimento. Estas razões
801 estiveram na base da não elaboração dos projetos relativos ao projeto de
802 loteamento – segundo compromisso protocolar do Município-, mesmo que se
803 tenha tratado apenas de um adiamento não deliberado, face às contingências
804 perceptíveis do enquadramento, já explicitadas. Não obstante, trata-se de uma
805 condição resolúvel a todo tempo que poderia ser cumprida na presente data, caso
806 fosse manifestado a continuidade deste interesse por parte da proprietária.

807 Entretanto, no decorrer deste longo hiato temporal, o Município de Gouveia
808 manifestou, junto da Sr.^a Elsa Maria da Cunha Matos Isabel o interesse em
809 adquirir uma nova parcela de terreno, igualmente sua propriedade, também
810 contígua ao terreno já objeto do protocolo, com a área de 4920 m², localizada a
811 Norte das atuais instalações, confinando com a estrada EN330-1 (acesso a S.
812 Paio) em toda a sua frente. Como se depreende do já referido, esta intenção
813 prende-se com a insuficiência das atuais instalações operacionais, sendo
814 incontornável a necessidade de ampliar, ajustar às necessidades e exigências
815 técnicas, garantir a verificação das condições de segurança e higiene no trabalho,
816 para além da vertente da sua obrigatória modernização e adaptação às atuais
817 funções e competências dos serviços. Este desiderato apenas poderá ser
818 equacionado de forma coerente e tecnicamente sustentável com a aquisição de
819 área de terreno complementar, uma vez que os objetivos elencados não são
820 atingíveis com a atual limitação de espaço que estrangula qualquer
821 reorganização. Foi, portanto, esta a razão de força que tem estado na origem do
822 crescente e manifestado interesse de aquisição da parcela de terreno em causa,
823 cuja perceção gráfica é, diríamos, imediata da consulta da planta anexa à
824 presente informação.

825 Aqui chegados, interessa efetuar um ponto de situação interligando as questões
826 práticas relativas aos terrenos associados ao protocolo e processo de
827 formalização/finalização da aquisição e ao terreno que, não fazendo parte deste
828 acordo, interessa de sobremaneira ao Município adquirir; este contexto cruza-se,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

829 obviamente, com os interesses das duas entidades e pretende responder às
830 questões colocadas em recentes contactos entre o Município de Gouveia,
831 representado pelo Senhor Presidente da Câmara, e o representante oficial da Sr.^a
832 Elsa Maria da Cunha Matos Isabel.

833 Sem que se tivesse colocado qualquer questão em patamar contencioso, o
834 representante da Proprietária reclamou da demora da resolução do processo,
835 pretendendo o seu fecho no atual ponto de desenvolvimento, com negociação de
836 atualização do preço do terreno cedido, pelo qual já tinha sido quitada a quantia
837 prevista no acordo, alegando que o terreno não tinha sido efetivamente vendido e
838 escriturado.

839 Como posição do Município foi adiantado não ser defensável, nem legalmente
840 possível tal proposta, uma vez que o fecho do processo do acordo passaria,
841 simplesmente, por elaborar e entregar os projetos em falta para cumprimento da
842 cláusula em falta, compromisso que poderia ser assumido e tratado, caso fosse
843 esse o interesse da proprietária. Concluído que foi o atual desinteresse por essa
844 solução, foi concentrado o entendimento na possível aquisição da nova parcela
845 (terreno contíguo à EN330-1), sendo de realce as seguintes premissas, como
846 contributos para a decisão de eventual acordo a ponderar:

- 847 - Existe interesse de venda célere por parte do proprietário do terreno;
- 848 - Pode ser assumido compromisso de compra, em igual cenário de
849 celeridade, por parte do Município de Gouveia, na condição de, para além
850 da aquisição do terreno em causa, seja fechado o acordo datado de 1996,
851 no atual estado de desenvolvimento, anulando-se todas as obrigações e/ou
852 penalizações pendentes, tendo por objetivo a efetivação da escritura
853 pública de venda da parcela terreno cedida nos termos do acordo;
- 854 - Ao vendedor é garantida a alienação do terreno, sem consulta do
855 mercado, atualmente “desinteressado”, financeiramente concorrencial e
856 agressivo, balizado pelas leis da oferta e procura que, no atual paradigma,
857 penalizam a avaliação do terreno com o puro potencial de edificabilidade e
858 uso, no caso vertente, de um terreno com características rurais; sendo a
859 contraparte uma entidade pública, fica a aquisição legalmente condicionada



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

860 à competente avaliação do terreno por técnico oficialmente credenciado,
861 tendo como critérios obrigatórios a utilização das regras de avaliação
862 plasmadas no Código de Expropriações que, como é evidente, são
863 impermeáveis à volubilidade especulativa do mercado, podendo garantir
864 um valor superiormente justo para a valorização do prédio;

865 - Ao Município interessa a aquisição do terreno para a futura ampliação das
866 instalações dos serviços operacionais, como ficou anteriormente justificado.

867 Neste sentido, foi solicitada avaliação do terreno em causa ao Sr. Eng.^o Carlos
868 Ferreira Pimentel, Perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, que
869 elaborou o competente relatório de Avaliação que fica anexo à presente
870 informação, no qual é indicada a quantia de 100.000 € como valor total do terreno,
871 cuja área perfaz 4920 m².

872 • Tendo em conta o descritivo de enquadramento, onde se apresentam e
873 analisam as premissas em apreciação, relativamente à aquisição de um
874 terreno sito em Quintela, Gouveia, para futura ampliação das instalações
875 do Armazém Municipal e de diversos serviços operacionais do Município
876 de Gouveia;

877 • Considerando a avaliação do terreno efetuada pelo Sr. Eng.^o Carlos
878 Ferreira Pimentel, Perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação de
879 Coimbra, em conformidade com o relatório de avaliação que fica anexo ao
880 presente documento;

881 • Considerando ainda as questões pendentes relativas ao “Protocolo e
882 Contrato de Promessa de Compra e Venda e de Comodato” celebrado
883 entre o Município de Gouveia e a Sr.^a Elsa Maria da Cunha Matos Isabel
884 em 1996;

885 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
886 imediatos, de acordo com o n.^o 3 do artigo 57.^o da Lei n.^o 75/2013, de 12 de
887 setembro, **autorizar a aquisição de uma parcela de terreno sita em Quintela,**
888 **com a área de 4920 m², integrada no prédio inscrito na matriz predial rústica**
889 **sob o artigo 185, pelo valor de 100 000 € (cem mil euros), à Sr.^a Elsa Maria da**
890 **Cunha Matos Isabel, aquisição que fica firmada na condição de ser indexada ao**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

891 fecho, dispensa e libertação dos termos pendentes do “Protocolo e Contrato de
892 Promessa de Compra e Venda e de Comodato” celebrado entre o Município de
893 Gouveia e a Sr.^a Elsa Maria da Cunha Matos Isabel em 1996.

894 Mais se deliberou que **a escritura de compra e venda recaia sobre a parcela**
895 **com área total de 9235 m2, área correspondente à parcela cuja aquisição**
896 **agora se propõe, adicionada à parcela já paga e com utilização pelo**
897 **Município, ao abrigo do protocolo celebrado em 1996, que dispõe de uma**
898 **área de 4315 m2;**

899 Delibera, ainda, que o processo de desanexação da parcela, necessárias
900 certidões e licenças devem competir encargo do Município Gouveia, competindo à
901 proprietária promover o registo de propriedade da totalidade do prédio, bem como
902 o registo da desanexação da correspondente área a vender ao Município.

903 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para
904 representar o Município de Gouveia na outorga do respectivo Contrato Promessa,
905 nos termos da alínea a) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º
906 75/2013, de 12 de setembro.

907 Anexos:

- 908 1. Cópia do “Protocolo e Contrato de Promessa de Compra e Venda e de
909 Comodato”;
- 910 2. Cópia de extrato da ata n.º 10/96 da reunião ordinária da Câmara Municipal
911 de Gouveia, onde é tratado e aprovado o processo de aquisição do terreno;
- 912 3. Plantas indicativas das parcelas de terreno objeto do Protocolo da atual
913 pretensão de aquisição;
- 914 4. Relatório de avaliação do terreno

915 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UMA**
916 **PARCELA DE TERRENO SITA NO LOCAL DENOMINADO DE “BARREIROS”,**
917 **NA FREGUESIA DE GOUVEIA, COM A ÁREA DE 2785 M2, À EMPRESA**
918 **REVOLTA DE MERITO S.A. E APROVAÇÃO DO RESPETIVO CONTRATO**
919 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:-** Este assunto foi retirado da ordem de
920 trabalhos ficando a sua análise para uma próxima reunião de Câmara.

921

5. OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

922 - - - 5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
923 informação dos Serviços e, em minuta, de modo a produzir efeitos
924 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
925 setembro, proceder à emissão de DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE do
926 seguinte processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º
927 555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º
928 136/2014, de 9 de setembro:- De Dulce Helena Tente da Costa Tenreiro, de
929 Folgosinho, para Ampliação de Edifício – Habitação.

930 - - - 5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
931 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
932 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
933 setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE
934 ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
935 de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,
936 de 9 de setembro:- De Celeste Maria Brazete de Andrade, de Folgosinho, para
937 Reconstrução de Edifício – Habitação, De David Daniel Abrantes Santos
938 Figueiredo, de União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Construção
939 de Edifício – Habitação; De Domingos Marinho da Cunha, da União das
940 Freguesias de Melo e Nabais, para Reconstrução de Edifício – Arrumos.

941 - - - 5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
942 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
943 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
944 setembro, tomar conhecimento do seguinte Projeto de Especialidades e
945 proceder ao deferimento final do respetivo processo de licenciamento, nos
946 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
947 dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de
948 setembro:- De Daniel Sousa Carvalho, de União das Freguesias de Aldeias e
949 Mangualde da Serra, para Construção de Edifício – Turismo – Casa de Campo.

6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

951 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 244, referente ao dia
952 vinte e três de dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

953 **Em Operações Orçamentais** – Quatrocentos e oito mil, quinhentos e dezoito
954 euros e quarenta e um cêntimos (**€408.518,41**), **Em Operações Não**
955 **Orçamentais** – Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e
956 cinco euros e quarenta e seis cêntimos (**€449.965,46**).

957 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
958 despesas a que se referem as requisições números 2272, 2285, 2305 a 2307,
959 2309, 2310, 2313, 2314, 2318, 2316, 2317, 2320, 2322, 2323, 2326, 2330 a 2336,
960 2338 a 2365, 2367, 2369, 2370, 2372 a 2374, 2376 a 2387, 2389 a 2393, 2395,
961 2396, 2398 a 2400, 2402 a 2404, 2406 a 2409 e 2418, bem como os pagamentos
962 no montante de um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e
963 dezanove euros e noventa e um cêntimos (**€1.359.319,91**) a que se referem as
964 Ordens de Pagamento números 539, 2299, 3982, 4478, 4791, 5100, 5122, 5128,
965 5189, 5190, 5264, 5321 a 5324, 5329 a 5367, 5372 a 5396, 5404, 5410 a 5412,
966 5423, 5428 a 5430, 5434 a 5535, 5537 a 5584, 5589 a 5605, 5608 a 5610, 5612 a
967 5617, 5619 a 5680, 5682 a 5687, 5689 a 5691, 5693, 5695, 5697 a 5699, 5701,
968 5703 a 5734, 5735/1 a 5735/6, 5736/1 a 5736/7, 5737/1 a 5737/7, 5738/1 a
969 5738/5, 5739/1 a 5739/5, 5740/1, 5740/2, 5741/1 a 5741/10, 5742/1 a 5742/4,
970 5743/1 a 5743/8, 5744/1 a 5744/6, 5745/1 a 5745/4, 5746/1 a 5746/7, 5747/1,
971 5747/2, 5748/1 a 5748/4, 5749/1 a 5749/6, 5750/1 a 5750/4, 5751/1, 5751/2,
972 5752/1, 5752/2, 5753 a 5762, 5801 e 5802.

973 **III – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

974 - - - - **1) ANA LOPES:-** Na qualidade de representante da Associação Empresarial
975 da Serra da Estrela, começou por referir que esta Associação tem vários projetos
976 de apoio a empresas, nomeadamente, o Projeto “Melhor Turismo”, no caso de
977 empresas do setor de turismo, onde o organismo intermédio é a Confederação do
978 Turismo de Portugal, bem como outros projetos em outros setores de atividade.
979 A Associação Empresarial da Serra da Estrela tenta abranger o território de Seia
980 e Gouveia, dependendo da disponibilidade das empresas. Estes projetos têm
981 consultoria e formação para empresas, com formação e consultoria à medida das
982 suas necessidades. Onde eles tiverem mais dificuldade é aí que é feita a
983 intervenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

984 Estes projetos são financiados a 90% e os outros 10% são suportados pela
985 própria empresa ou a Associação tenta o apoio de outras entidades. No caso
986 vertente, em vários locais onde a Associação tem implementado este projeto, os
987 Municípios têm estado a apoiar as empresas e foi o caso do Município de
988 Gouveia, ao qual aproveitou para agradecer. Apoiou as empresas do concelho de
989 Gouveia que estão no projeto, em que os custos da empresa passaram um pouco
990 pelo Município, mais concretamente metade dos custos e o resto foi suportado
991 pela Associação.

992 Entretanto, a Associação está em fase de Saldo Final para conclusão do projeto.
993 Em termos de consultoria e formação terminou em fevereiro de 2019, mas só
994 agora, em outubro, é que começou a análise do Saldo Final para conclusão do
995 processo e foi quando colocaram a questão de um protocolo celebrado com o
996 Município e que a entidade terá recebido. Aí refere exatamente as empresas
997 intervencionadas no projeto “Melhor Turismo” e isso não deveria estar escrito,
998 mas sim um documento de âmbito geral, porque estando especificado “Melhor
999 Turismo”, sendo um projeto que já é co-financiado, depois, pode haver algum
1000 problema.

1001 Por conseguinte, solicita-se a alteração de alguns conteúdos do Protocolo para
1002 posteriormente ser enviado para a Confederação do Turismo o protocolo alterado,
1003 referindo que o anterior foi remetido por lapso, de modo a evitar alguns
1004 problemas, caso contrário, valores que tinham que suportar, esta entidade poderá
1005 cortar esse valor, concretamente, os 3.200,00 euros que o Município suportou das
1006 empresas.

1007 Usou da palavra o Senhor Presidente questionando em relação ao início do
1008 programa.

1009 Respondeu a Senhora Ana Lopes referindo que este processo diz respeito a um
1010 Programa que se iniciou em 2017 e terminou em 28 de fevereiro de 2019.

1011 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que, perante aquilo que lhe está a dizer,
1012 agora o Município, em dezembro de 2019, iria aprovar um documento a alterar a
1013 redação do que foi aprovado anteriormente em 2017. Temporalmente, pensa que
1014 não faz sentido. Não podemos substituir a redação do que foi aprovado com data



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1015 de 2019. Estamos a falar de uma alteração que é aprovada e registada em Ata da
1016 Câmara Municipal de 2019.

1017 Depois a entidade, tendo o protocolo na sua posse, vai passar a ter duas versões
1018 do protocolo. O que será remetido posteriormente para dar como “sem efeito o
1019 anterior”, será aprovado com data de 26 de dezembro de 2019.

1020 Interveio a Senhora Ana Lopes referindo que, sendo o documento remetido com a
1021 data de 26 de dezembro de 2019, não vê nenhum problema. O programa
1022 terminou em fevereiro, no entanto, ainda não está encerrado, porque a entidade
1023 ainda está a analisar o Saldo, depois disso é que encerra completamente.

1024 Interveio novamente o Senhor Presidente questionando quem é que detém a
1025 versão inicial do protocolo aprovado.

1026 Respondeu a Senhora Ana Lopes dizendo que é a Confederação do Comércio e
1027 Turismo de Portugal.

1028 Interveio novamente o Senhor Presidente referindo que podem estar a aprovar
1029 um documento que em vez de estarem a resolver o problema, estão,
1030 potencialmente, a agravar ainda mais. Podem estar a criar mais constrangimentos
1031 pelo caminho, que podem correr mal para todos. A Associação pode perder a
1032 participação, mas o Município pode ser acusado de, juntamente com a
1033 Associação, estarem coleados para desfraldar uma entidade.

1034 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a forma
1035 seria a Associação devolver o dinheiro à Câmara e dizer que não conseguem dar
1036 execução ao protocolo. Só poderá ser viável novo protocolo alterando o objeto do
1037 protocolo, isto é, em vez de formação, ser para apoio à dinamização do comércio,
1038 por exemplo. O anterior fica sem efeito, dado que não houve execução do
1039 protocolo e, nesse caso, a entidade terá que aceitar.

1040 Interveio novamente o Senhor Presidente referindo que a formação está
1041 plasmada numa candidatura que não se pode ignorar. Contudo, nesta perspetiva,
1042 a Associação pede, por incapacidade de execução, devolvem, não pedem mais
1043 nada, para já, mostram é vontade de continuar a colaborar com a Câmara
1044 Municipal na dinamização e apoio às empresas e empresários. A Câmara quer
1045 ajudar, mas não o pode fazer de modo a prejudicar o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1046 O que está a tentar é colocar as coisas de maneira a que não se possa pôr em
1047 causa o que foi feito. Isso aí é que não. E, como sabem, há vários casos pelo
1048 País de processos e candidaturas que foram anuladas com exigências de
1049 devolução de verbas.

1050 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que é uma boa
1051 sugestão da parte de quem faz a gestão de não continuar a levantar problemas e
1052 em termos futuros pode-se resolver a situação.

1053 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando qual o
1054 prazo de conclusão da candidatura.

1055 Respondeu a Senhora Ana Lopes referindo que depende de entidade. O Saldo
1056 Final foi submetido em maio, só agora é que estão a analisar e a pedir
1057 documentos. Há outras entidades para as quais submeteram em outubro e estão
1058 já a pedir documentos. Já pediram documentos e evidências do projeto em
1059 termos de consultoria e formação. Estão em fase de encerramento do processo.

1060 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a “sorte” é que o
1061 Fundo Social Europeu tem dinheiro a mais, ao contrário de outros como o
1062 FEDER.

1063 Interveio novamente o Senhor Presidente referindo que a Câmara quer ajudar,
1064 mas não pode originar problemas para ninguém. Também não sabe até que ponto
1065 a Associação pode agora dizer, por alguma razão, que não tem capacidade para
1066 executar um projeto que, neste momento, já está executado.

1067 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que efetivamente a
1068 formação já foi efetuada e já fizeram prova ou documentação que essa formação
1069 foi prestada.

1070 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço perguntando qual a razão da
1071 Associação ter remetido o protocolo para a entidade.

1072 Respondeu a Senhora Ana Lopes esclarecendo que não foi a Associação que o
1073 remeteu. Segundo informação que lhes transmitiram foi a Câmara Municipal que
1074 enviou o protocolo.

1075 Interveio o Senhor Presidente assegurando que não foi enviado pelos serviços da
1076 Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1077 Acrescentou a Senhora Ana Lopes dizendo que teve um contacto na semana
1078 passada, dizendo que se for alterado o documento tudo bem, até porque se não
1079 tivesse não ia adivinhar que ele existia, porque conhece várias associações e
1080 todas elas têm estes protocolos com os municípios e os municípios apoiam as
1081 empresas. Só é necessário que a pessoa que enviou o protocolo, agora, envie
1082 também o novo dizendo que o anterior foi enviado por lapso. Perante essa
1083 exigência, questionou quem é que tinha enviado o documento para que essa
1084 pessoa possa agora enviar o novo. Foi quando a informaram que tinha sido o
1085 Senhor Vereador João Paulo Agra.

1086 Interveio o Senhor Presidente dizendo que não vê forma de resolver esta
1087 situação, alegando que a entidade não consegue executar quando já está feito.

1088 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se na
1089 documentação enviada pela Associação consta provavelmente que aquelas
1090 empresas fizeram aquela formação.

1091 Respondeu a Senhora Ana Lopes referindo que essa informação consta do
1092 Balcão 2020, as datas e horas da formação. Todo o projeto está refletido nessa
1093 plataforma.

1094 Usou da palavra o Senhor Presidente perguntando ao Senhor Vereador João
1095 Paulo Agra qual foi a sua intenção ao enviar o protocolo para a entidade.

1096 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não vai
1097 explicar o contexto que isto teve, até porque, e os seus receios são esses, se a
1098 reação é agora recente, o processo não o é, pois o processo já tem algum tempo.
1099 Naquilo que eles foram interpelados, não é mais do que aquilo que no próprio
1100 momento foi neste órgão discutido, ou seja, os pontos que aqui foram discutidos
1101 em reunião de Câmara. Na altura, levantou algumas dúvidas daquilo que é o seu
1102 conhecimento do processo. E foram essas dúvidas que, junto de quem decide,
1103 levantou. Essas mesmas dúvidas e nada mais. Se houve uma reação recente,
1104 não sabe que percurso isso levou internamente.

1105 Interveio a Senhora Ana Lopes referindo que o protocolo é de novembro de 2018
1106 e, segundo informação, o mesmo foi enviado em setembro de 2019.

1107



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1108 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que sabe mais do que
1109 ele, a Gestão dá mais informação às entidades que aos interessados, mas isso já
1110 é normal em Portugal.

1111 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, perante esta situação, quanto
1112 mais se alterar, e sendo alguém de uma Câmara é ainda pior. Estarem a
1113 “inventar” outras redações não acha correto.

1114 No fundo, na ótica da Associação, não é uma receita do projeto, porque se as
1115 empresas têm que pagar 10%, as empresas na situação em que estão, muitas
1116 delas se não forem ajudadas, não participam. A Associação para as empresas
1117 participarem suportou o custo delas que é 10%. A Câmara apoiou 5% do valor a
1118 pagar pelas empresas do concelho, a Associação não teve nenhuma receita.

1119 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, esclarecendo que só estava a ver
1120 a anulação face ao objeto, isto é, se lhe está a dizer que não aceitando que a
1121 outra parte e a comparticipação se desse por aquela forma, só alterando o objeto.
1122 Alterando o objeto tem que reconhecer que é não dar a execução àquela parte.

1123 Retorquiou a Senhora Ana Lopes dizendo que o objeto é o mesmo, só não tem que
1124 referir que é o projeto “Melhor Turismo” e aquelas empresas em concreto, mas
1125 sim para as empresas no geral.

1126 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a Câmara vai analisar
1127 convenientemente o assunto e com bom senso, perguntando qual a via usada
1128 pelo Senhor Vereador João Paulo Agra no envio do protocolo.

1129 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que sobre esse
1130 particular, como é óbvio, não vai responder. Se há coisa que não esperavam é
1131 que cometesse os mesmos erros dos intervenientes e são muitos e, portanto, não
1132 o vai fazer. Ao extremar-se as situações, está-se a colocar as pessoas, neste
1133 caso, ele em particular, numa situação que é pura e simplesmente descabida. A
1134 sua vontade neste momento é escrever à Gestão do FSE dizer que o promotor
1135 sabe mais do que ele, o que é, no mínimo, deselegante.

1136 Interveio o Senhor Presidente esclarecendo a sua questão, isto é, ao ser utilizado
1137 o e-mail há sempre rasto do assunto e é contra uma outra solução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1138 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que quando é a Vogal do
1139 Conselho de Administração que informa o promotor do teor de conversas
1140 tratadas, fica preocupado, porque tem esse cuidado com quem tem conversas em
1141 particular. Se tiver uma conversa particular com o Senhor Presidente, em caso
1142 algum, a divulgará. Quando outros não fazem aquilo que está a dizer fica
1143 preocupado.

1144 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, neste caso, da
1145 divulgação do nome do Senhor Vereador João Paulo Agra foi porque teria que ser
1146 essa pessoa a enviar para a entidade o novo protocolo. A nossa preocupação é
1147 encontrar uma solução.

1148 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não concorda com a solução
1149 proposta de alteração do objeto. A Associação não pode, à data de hoje, dizer
1150 que não foram capazes de executar um projeto que está mais do que executado e
1151 documentado. É impossível. Mas também não podem, por outro lado, prescindir
1152 do apoio. A única solução é esperar que a entidade faça a análise, se reduzirem a
1153 quantia do apoio, a Associação reclama, explicando o facto de que aquela verba
1154 se destinou especificamente a apoiar as empresas.

1155 Respondeu a Senhora Ana Lopes referindo que isso já a Associação explicou,
1156 mas depois a entidade analisou, verificou que constam os nomes e o protocolo
1157 refere “Melhor Turismo” e não o devia dizer.

1158 Retomou a palavra o Senhor Presidente, concluindo o debate, referindo que a
1159 solução seja talvez, mais tarde, vir a celebrar-se um outro protocolo com a
1160 Associação que lhes permita voltar a apoiá-la nesse montante que,
1161 eventualmente, possam perder. É o mais correto. Não é bom para a Câmara, nem
1162 para a Associação estar a inventar soluções que possam vir a verificar-se serem
1163 piores.

1164 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1165 encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar se lavrou a
1166 presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1167 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
1168 n.º 2, do mesmo artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1169

1170

A Assistente Técnica

1171

1172

1173

1174

A Câmara Municipal

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181